



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, e nos termos do requerimento protocolado sob o n.º 0068/2022, e autorizado pelo Chefe imediato,

### R E S O L V E


**Art. 1.º** Conceder o gozo de férias, durante o período de 03 a 11 de fevereiro de 2022, relativas ao período 2020/2021, para o servidor **Jair Elias Reinke**, matrícula funcional n.º 403-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.


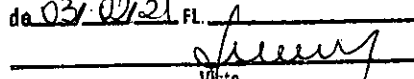
**Art. 2.º** Conceder Férias Regulamentares, ao servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo do dia 14 de fevereiro a 05 de março de 2022.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2495  
de 03/02/21 FL.   
Visto